



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Capinzal
Secretaria do Foro

PORTARIA Nº 011 de 14/02/2020

Dispõe sobre suspensão do expediente no Fórum da Comarca de Capinzal, em virtude do feriado municipal na data de 17 de fevereiro de 2020.

DANIEL RADÜNZ, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º da Resolução 1/1985-GP, de 5 de setembro de 1985, o qual diz que "a suspensão do expediente forense nas comarcas, nas datas de celebração de feriados municipais, é facultativa e depende de ato próprio (portaria), expedida pelo Juiz Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, que na data de 17 de fevereiro de 2020 celebra-se o dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Capinzal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente do Fórum de Capinzal na data de 17 de fevereiro de 2020, em virtude da Emancipação Político-Administrativa do Município de Capinzal, nos termos do art. 2º da Resolução 1/1985-GP.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Solicite-se a divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Capinzal SC, 14 de fevereiro de 2020.


Daniel Radünz
Juiz de Direito
Diretor do Foro